FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 033/2026

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **POSTO PARATI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF 19.816.040/0001-34,** Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustiveis de aviação, (parâmetro: Capacidade de armazenagem 150,00 m³),com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217,de 06 de dezembro de 2017, sob o código F-06-01-7**-** localizada na BR-365, S/Nº, KM 387, Zona Rural, Patos de Minas/MG, Coordenadas Latitude: 18°37'56,24" e Longitude: 46°18'48,98", no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo n° 01744/2001/006/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8°, §4°, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s)..

[ ] SEM CONDICIONANTES

[X] COM CONDICIONANTES

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO DE LAS RAS N° 221/2018 , EMITIDO EM 31/10/2018- ATRAVÉS DO PROCESSO 1744/2001/006/2017, POR MOTIVO DE CORREÇÃO DE

ENDEREÇO

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/10/2028.

Uberlândia, 07 de Outubro de 2026.

Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba - URA AP

Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Silva Brito**, **Chefe Regional**, em 08/10/2026, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **150997294** e o código CRC **3B5A0AC1**.

Referência: Processo nº 1370.01.0000769/2021-71 SEI nº 150997294